



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Abastecimento

CI SEPM/DABST N°5053

Niterói, 19 de junho de 2023

Para: DLP

De: Diretoria de Abastecimento

Assunto: Resposta ao pedido de esclarecimento

Com os cumprimentos de estilo, trata-se de processo visando a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM). Segue abaixo as respostas desta Assessoria Técnica frente ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa COMERCIAL MILANO BRASIL.

Convém encaminhar os itens referentes ao lote 10 (item 94 ao item 134) ao Setor Técnico de Nutrição da DGS, para que corroborem aos esclarecimentos realizados por esta Assessoria Técnica, pois trata-se de itens específicos para a composição dos cardápios dos Hospitais da Corporação. Destaco que o cardápio e as quantidades de gêneros alimentícios relativos aos Hospitais da Corporação (HCPM e HPM-Nit) foram elaborados pelos oficiais lotados nestas OPMs.

RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS

LOTE 03 – CONDIMENTOS ITEM 45: LEGUMES, NOME: MILHO VERDE, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 2 KG (ID - 155884). PERGUNTA-SE: Devido ao cenário econômico atual, as empresas veem sofrendo impactos e reduzindo custos através de redução de gramatura nas embalagens, como tem ocorrido com esse produto de 2kg para 1,7kg. Dessa forma, a fim de atender a especificação, gostaríamos de confirmar se podemos ofertar esse produto com o peso drenado de 1,7 kg, como tem sido fabricado atualmente pelas indústrias? Caso sim, a unidade de medida considerada para o custo desse item também seria correspondente ao peso de 1,7 kg. Poderá ser aceito dessa forma?

RESPOSTA: Não será aceito embalagem menor que 2kg, pois esta gramatura foi a cadastrada para o referido pregão de GA, e com base nela foi realizada a pesquisa de mercado. Logo os preços e o ID SIGA não poderão ser modificados nesta fase do processo licitatório. Ademais, foi verificado que várias marcas utilizam a gramatura de 2Kg nas suas embalagens, o que não prejudica ou impede a pretensa contratação.

ITEM 46: CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: EXTRATO TOMATE TRADICIONAL, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 340 g (ID - 59598). PERGUNTA-SE: Devido ao cenário econômico atual, as empresas veem sofrendo impactos e reduzindo custos através de redução de gramatura nas embalagens, como tem ocorrido com esse produto de 340g para 300g. Dessa forma, a fim de atender a especificação, gostaríamos de confirmar se podemos ofertar

esse produto com a gramatura de 300g, como tem sido fabricado atualmente pelas indústrias?

RESPOSTA: Não será aceito embalagem menor que 340g, pois esta gramatura foi a cadastrada para o referido pregão de GA, e com base nela foi realizada a pesquisa de mercado. Logo os preços e o ID SIGA não poderão ser modificados nesta fase do processo licitatório. Ademais, foi verificado que várias marcas utilizam a gramatura de 340g nas suas embalagens, o que não prejudica ou impede a pretensa contratação.

ITEM 50: CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CHAMPIGNON, APRESENTACAO: CONSERVA, FORNECIMENTO: ACONDICIONADO COM 500G (ID - 57077). Complemento do item: poderá ser cotado e fornecido embalagem de vidro ou embalagem plástica. PERGUNTA-SE: Devido ao cenário econômico atual, as empresas veem sofrendo impactos e reduzindo custos através de redução de gramatura nas embalagens, sendo comum atualmente as indústrias fabricarem esse produto em embalagem de 100g (peso drenado). Dessa forma, gostaríamos de confirmar se poderá ser fornecido 05 embalagens de 100g, a fim de compor 500g? Poderá ser aceito dessa forma? Poderá ser fornecido tanto o Champignon Inteiro, quanto o fatiado?

RESPOSTA: Não será aceita gramatura menor que 500g, sendo assim, PODERÁ SER ACEITO 05 embalagens de 100g. Quanto ao fornecimento de champignon somente será aceito o champignon inteiro.

ITEM 54: LEGUMES, NOME: ERVILHA, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: PADRAO UNIFORME, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 2 KG (ID - 155885). PERGUNTA-SE: Devido ao cenário econômico atual, as empresas veem sofrendo impactos e reduzindo custos através de redução de gramatura nas embalagens, como tem ocorrido com esse produto de 2kg para 1,7kg. Dessa forma, a fim de atender a especificação, gostaríamos de confirmar se podemos ofertar esse produto com o peso drenado de 1,7 kg, como tem sido fabricado atualmente pelas indústrias? Caso sim, a unidade de medida considerada para o custo desse item também seria correspondente ao peso de 1,7 kg. Poderá ser aceito dessa forma?

RESPOSTA: Não será aceito embalagem menor que 2kg, pois esta gramatura foi a cadastrada para o referido pregão de GA, e com base nela foi realizada a pesquisa de mercado. Logo os preços e o ID SIGA não poderão ser modificados nesta fase do processo licitatório. Ademais, foi verificado que várias marcas utilizam a gramatura de 2Kg nas suas embalagens, o que não prejudica ou impede a pretensa contratação.

LOTE 04 - OVOS E LATICÍNIOS De acordo com o edital, o lote 04 deverá conter validade mínima de 30 dias no recebimento. Entretanto, esse Lote possui produtos como Ovo e Queijos que a vida útil da indústria é exatamente de 30 dias. Dessa forma, gostaríamos de esclarecer se podemos ofertar esses tipos de produtos com 90% de sua vida útil na entrega? Será aceito dessa forma?

RESPOSTA: Sim, o queijo frescal possui validade de 30 dias a partir de sua data de fabricação por exemplo. Desse modo, considerando que o produto precisa ser adquirido nas fábricas e em seguida distribuídos nas unidades da SEPM, e considerando que a frequência de entrega desses produtos é quinzenal na SEPM e seu consumo é imediato por este período, sim, poderá ser aceita a entrega com validade de 25 dias, pois não acarretará em prejuízos com relação à validade.

ITEM 62: MANTEIGA, SAL: COM, COMP: N/A, FORM: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: TABLETE 200G (ID - 57227). PERGUNTA-SE: Observamos que atualmente esse produto é muito fornecido em embalagem plástica ao invés de embalagem tablete. Dessa forma, a fim de atender a especificação, gostaríamos de confirmar se podemos ofertar esse produto em embalagem plástica, como é comumente fornecido pelas indústrias. Poderá ser aceito dessa forma?

RESPOSTA: Sim, poderá ser aceito.

LOTE 09 – FARINHAS, BISCOITOS E MASSAS ITEM 88: BISCOITO / BOLACHA, TIPO: CREAM CRACKER, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: N/A OBS:COT E FORN PACOTE 400G (ID - 1218). PERGUNTA-SE: Devido ao cenário econômico atual, as empresas veem sofrendo impactos e reduzindo custos através de redução de gramatura nas embalagens, como tem ocorrido com esse produto de 400g para 350g/360g. Dessa forma, a fim de atender a especificação, gostaríamos de confirmar se podemos ofertar esse produto com gramatura mínima de 350g, como tem sido fabricado atualmente pelas indústrias? Poderá ser aceito dessa forma?

RESPOSTA: Não será aceito embalagem menor que 400g, pois esta gramatura foi a cadastrada para o referido pregão de GA, e com base nela foi realizada a pesquisa de mercado. Logo os preços e o ID SIGA não poderão ser modificados nesta fase do processo licitatório. Ademais, foi verificado que várias marcas utilizam a gramatura de 400g nas suas embalagens, o que não prejudica ou impede a pretensa contratação.

ITEM 91: FARINHA/CEREAIS, TIPO: FERMENTO EM PÓ QUIMICO, COMPLEMENTO: 1ªQUALIDADE, FORNECIMENTO: LATA 100G. (ID – 59133). PERGUNTA-SE: Observamos que atualmente esse produto é muito fornecido em embalagem plástica ao invés de lata. Dessa forma, gostaríamos de confirmar se podemos ofertar esse produto em embalagem plástica, como é comumente fornecido pelas indústrias. Poderá ser aceito dessa forma?

RESPOSTA: Sim, poderá ser aceito.

ITEM 92: FARINHA/CEREAIS, TIPO: AVEIA, COMPLEMENTO: FLOCOS FINOS, FORNECIMENTO: PACOTE 500GR (ID - 137248). PERGUNTA-SE: Devido ao cenário econômico atual, as empresas veem sofrendo impactos e reduzindo custos através de redução de gramatura nas embalagens, como tem ocorrido com esse produto de 500g para 400g. Dessa forma, a fim de atender a especificação, gostaríamos de confirmar se podemos ofertar esse produto com a gramatura mínima de 400g, como tem sido fabricado atualmente pelas indústrias? Poderá ser aceito dessa forma?

RESPOSTA: Não será aceito embalagem menor que 500g, pois esta gramatura foi a cadastrada para o referido pregão de GA, e com base nela foi realizada a pesquisa de mercado. Logo os preços e o ID SIGA não poderão ser modificados nesta fase do processo licitatório. Ademais, foi verificado que várias marcas utilizam a gramatura de 500g nas suas embalagens, o que não prejudica ou impede a pretensa contratação.

LOTE 10 – LOTE DE ITENS ESPECÍFICOS - HCPM E HPM NIT De acordo com o edital, o lote 10 deverá conter validade mínima de 90 dias. Entretanto, possui produtos como pães (Itens

126 e 127) e laticínios (Itens 104, 105, 106, 107, 108, 109 e 110) que a vida útil é igual ou inferior a 90 dias. Dessa forma, gostaríamos de esclarecer se podemos ofertar os produtos desse lote com 90% de sua vida útil na entrega? Será aceito dessa forma?

RESPOSTA: Sim, poderá ser aceito.

ITEM 93: CHA, SABOR: ERVA CIDREIRA, FORNECIMENTO: CAIXA 10 SACHES (ID - 59662). PERGUNTA-SE: Gostaríamos de confirmar se esse produto poderá ter a descrição "Chá de Capim Cidreira", como é atualmente fornecido pelas indústrias? Poderá ser aceito dessa forma?

RESPOSTA: Não, pois trata-se de chá de Capim cidreira, o capim limão, já a erva cidreira é composta por Melissa.

ITEM 97 - SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: MARACUJA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: 500 ML (ID - 94581) PERGUNTA-SE: O edital não deixa claro quanto ao tipo de produto solicitado. Gostaríamos de confirmar se podemos ofertar o suco concentrado sabor maracujá? Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim, trata-se do suco concentrado sabor maracujá.

ITEM 99 - LEITE, APRESENTACAO:LEITE EM PO, TIPO: INSTANTANEO, CATEGORIA: DESNATADO, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: 300 G (ID - 77101). PERGUNTA-SE: Gostaríamos de confirmar se esse produto também poderá ser fornecido contendo vitaminas na composição? Poderá ser aceito também dessa forma?

RESPOSTA: Sim, poderá ser aceito com acréscimos de vitaminas na composição pois todos os leites em pó atualmente são enriquecidos desta forma e isso não traz prejuízos à fórmula.

ITEM 102 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA LÁCTEA, COMP: N/A, FORN: ACONDIC. EM EMBAL. C/ NO MÍNIMO 300G (ID - 55572). PERGUNTA-SE: Devido ao cenário econômico atual, as empresas vêm sofrendo impactos e reduzindo custos através de redução de gramatura nas embalagens, fato ocorrido, por exemplo, com as marcas: Nestlé 210g, Alcabom 200g (Alcafoods)/ Nutrilac (Nutrimental) 210g. Sendo assim, gostaríamos de confirmar se podemos ofertar o produto com a gramatura mínima de 200g?

RESPOSTA: Não poderá ser aceito. A descrição do ID SIGA trata de "ao mínimo de 300g".

ITEM 104 - REQUEIJAO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 18G (ID - 99411) PERGUNTA-SE: Verificamos que algumas indústrias estão reduzindo suas gramaturas e fabricando este produto com gramatura de 15g. Portanto, gostaríamos de confirmar se podemos ofertar o produto na faixa de 15g~18g? Será aceito dessa forma?

RESPOSTA: Não poderá ser aceito.

ITEM 105 - REQUEIJAO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: LIGHT, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 18G (ID - 99413). PERGUNTA-SE: Após pesquisar diversas marcas, como: Danúbio, Júnior, Vigor, Leco, Bom Sabor, Frimesa, Itambé e outras, não identificamos o produto solicitado. Sendo assim, de forma a atender a solicitação, gostaríamos de confirmar se podemos ofertar no lugar do Requeijão Light de 18g, o Queijo Processado Light UHT de 17g? Será aceito dessa forma?

RESPOSTA: No ato de elaboração do Estudo Técnico para a pretensa aquisição, diversas marcas forneciam requeijão light 18g. Caso o objeto não seja mais produzido pelas empresas fornecedoras, este não poderá ser modificado no edital no presente momento. Sendo assim, não poderá ser aceito queijo processado light pois trata-se de outro produto diferente do requeijão.

ITEM 106 - IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: NATURAL, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 160 ~ 170 G (ID - 155981) PERGUNTA-SE: Verificamos que algumas indústrias fabricam este produto na gramatura de 150g. Visto isso, gostaríamos de confirmar se poderá ser considerado para fins de cotação e fornecimento a faixa entre 150g~170g? Poderá ser aceito dessa forma?

RESPOSTA: Só será aceito embalagem entre 160 e 170g. Abaixo desta gramatura não será aceito.

ITEM 107 - IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: NATURAL, FORMULACAO: DESNATADO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 160 ~ 170 G (ID - 155982) PERGUNTA-SE: Verificamos que algumas indústrias fabricam este produto na gramatura de 150g. Visto isso, gostaríamos de confirmar se poderá ser considerado para fins de cotação e fornecimento a faixa entre 150g~170g? Poderá ser aceito dessa forma?

RESPOSTA: Só será aceito embalagem entre 160 e 170g. Abaixo desta gramatura não será aceito.

ITEM 108 - IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: MORANGO, FORMULACAO: LIGHT, FORNECIMENTO: 180 ML (ID - 99425). Complemento do item: poderá ser considerado para fins de cotação e fornecimento a faixa de 170~180g PERGUNTA-SE: Verificamos que atualmente as indústrias não estão mais adotando a nomenclatura "Light" em suas embalagens e sim "zero" ou "Fit". Visto isso, gostaríamos de confirmar se poderá ser considerado para fins de cotação e fornecimento a descrição "zero" ou "Fit", sendo com zero adição de açúcar e 0% de gordura? Poderá ser aceito dessa forma?

RESPOSTA: Só será aceito embalagem de 180ml ou acima. Abaixo desta gramatura não será aceito. Poderá ser aceito os itens com nomenclaturas "fit" ou "zero".

ITEM 109 - IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: MORANGO, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 180 ML (ID - 99424). Complemento do item: poderá ser considerado para fins de cotação e fornecimento a faixa de 170~180g PERGUNTA-SE: Verificamos que algumas indústrias fabricam este produto na gramatura de 160g. Visto isso, gostaríamos de confirmar se poderá ser considerado para fins de cotação e fornecimento a faixa entre 160g~180g? Poderá ser aceito dessa forma?

RESPOSTA: Só será aceito embalagem de 180ml ou acima. Abaixo desta gramatura não será aceito.

ITEM 110 - QUEIJO, TIPO: RICOTA, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: KILO (ID - 59640) PERGUNTA-SE: Observamos que este produto é fabricado comumente com aproximadamente 500g. Sendo assim, gostaríamos de confirmar se podemos ofertar este produto em embalagens de aproximadamente 500g, convertendo a cotação para 1kg? Poderá ser aceito dessa forma?

RESPOSTA: Poderá ser aceito a entrega de 2 embalagens de 500g, completando o valor de 1Kg, conforme o cadastrado.

ITEM 113 - SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: CAJU, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML (ID - 64937). Complemento do item: poderá ser considerado para cotação e fornecimento o “néctar de fruta”, com 35% de polpa de fruta ou superior. PERGUNTA-SE: Após consulta, observamos que para este sabor não é comum as indústrias fabricarem o Néctar com 35% de polpa, e sim com no mínimo 15% de polpa, de acordo com a IN N° 12, DE 4 DE SETEMBRO DE 2003. Sendo assim, gostaríamos de confirmar se podemos ofertar o produto Néctar sabor Caju com no mínimo 15% de polpa de fruta em sua composição, como comumente é fabricado? Poderá ser aceito dessa forma?

RESPOSTA: Sim, será aceito.

ITEM 114 - SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: MARACUJA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML (ID - 64938). Complemento do item: poderá ser considerado para cotação e fornecimento o “néctar de fruta”, com 35% de polpa de fruta ou superior. PERGUNTA-SE: Após consulta, observamos que para este sabor não é comum as indústrias fabricarem o Néctar com 35% de polpa, e sim com no mínimo 10% de polpa, de acordo com a IN N° 12, DE 4 DE SETEMBRO DE 2003. Sendo assim, gostaríamos de confirmar se podemos ofertar o produto Néctar sabor Maracujá com no mínimo 10% de polpa de fruta em sua composição, como comumente é fabricado? Poderá ser aceito dessa forma?

RESPOSTA: Sim, será aceito.

ITEM 115 - SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: UVA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML (ID - 64936). Complemento do item: poderá ser considerado para cotação e fornecimento o “néctar de fruta”, com 35% de polpa de fruta ou superior. PERGUNTA-SE: Após consulta, observamos que o suco que mais se aproxima do solicitado possui água na composição. Solicito esclarecer se podemos ofertar o produto Suco contendo água na composição? Poderá ser aceito dessa forma?

RESPOSTA: Sim, será aceito.

ITEM 118 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: ÁGUA SAL, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 9 ~ 10G (ID - 178412) PERGUNTA-SE: Verificamos que algumas marcas descrevem este produto como Biscoito Água. Sendo assim, gostaríamos

de confirmar se podemos ofertar o produto somente com a descrição "água" na embalagem? Será aceito dessa forma? Algumas indústrias fabricam este produto na gramatura de 8g. Visto isso, gostaríamos de confirmar se também poderá ser considerado para fins de cotação e fornecimento a faixa entre 8g~10g? Poderá ser aceito dessa forma?

RESPOSTA: Sim, será aceito o termo "água". Não será aceito gramatura menor que 9g.

ITEM 121 – CONDIMENTO / MOLHO, PRODUTO: CANELA, APRESENTAÇÃO: PÓ, FORNECIMENTO N/A (ID– 5240). PERGUNTA-SE: Gostaríamos de confirmar se podemos ofertar o produto em embalagens contendo a gramatura de 1,01kg? Será aceito dessa forma? Podemos fornecer o produto com açúcar na composição, como geralmente fabricado? Será aceito dessa forma?

RESPOSTA: Sim, poderá ser aceita a gramatura de 1,01 Kg. Não será aceito o produto com açúcar na composição.

ITEM 122 - ADOCANTE DIETETICO, APRESENTAÇÃO: PO, FORNO E FOGAO, TIPO: COM SUCRALOSE E ACESSULFAME K, FORMA FORNECIMENTO: POTE DE 500G (ID - 124029) PERGUNTA-SE: Após pesquisa, verificamos que as indústrias estão realizando diversas reduções na gramatura, inclusive a marca que contém os edulcorantes solicitados: Sucralose E Acessulfame K. Além da redução em sua gramatura, de 500g para 400g, também está acondicionando o produto em embalagem sachê. De forma a atender a descrição do edital, gostaríamos de esclarecer se poderá ser fornecido o produto com no mínimo 400g e embalagem sachê, como comumente fabricado? Será aceito dessa forma?

RESPOSTA: Não, não será aceita gramatura menor que 500g.

ITEM 124 - GELEIA, SABOR: N/D, FORMULAÇÃO: DIET, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 15 GRAMAS (ID - 57069) PERGUNTA-SE: Após pesquisa, verificamos que as indústrias estão realizando diversas reduções na gramatura, inclusive a marca que mais se aproxima ao solicitado, que reduziu sua gramatura de 15g para 12g. Dessa maneira, gostaríamos de esclarecer se poderá ser fornecido o produto em com no mínimo 12g, como comumente fabricado? Será aceito dessa forma?

RESPOSTA: Não, não será aceita gramatura menor que 15g.

ITEM 125 - TORRADA, TIPO: TRADICIONAL, SABOR: NATURAL, FORMULAÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO (2,46%), ACUCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR INVERTIDO, GLUT, FORNECIMENTO: PACOTE COM 15 G (ID - 99487) PERGUNTA-SE: Após consulta, verificamos que a marca que se aproxima do solicitado não possui na composição: açúcar invertido, Glut e Farelo de Trigo (2.46%). Gostaríamos de confirmar se podemos ofertar o produto sem esses ingredientes? Será aceito dessa forma?

RESPOSTA: Sim, será aceito.

ITEM 128 - CHA, SABOR: MATE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 250G (ID - 144811) PERGUNTA-SE: Após pesquisa, verificamos que algumas indústrias produzem o mesmo produto, porém com a descrição tostado. Sendo assim, gostaríamos de confirmar se podemos ofertar o

produto com a descrição “Chá Mate Tostado”? Será aceito dessa forma?

RESPOSTA: Sim, será aceito.

ITEM 129 - FRUTAS, NOME: AMEIXA, APRESENTACAO: SECA, FORNECIMENTO: 500 GRAMAS (ID - 128622) PERGUNTA-SE: O edital não informa quanto a presença ou não de caroço. Dessa forma, podemos fornecer o produto com caroço? Será aceito dessa forma?

RESPOSTA: Não, embora o edital não tenha informado, a ameixa deverá ser fornecida sem caroço, visto que será usada para pacientes internados. O caroço poderia trazer risco de engasgos a esses pacientes.

ITEM 130 - GELATINA, CONSISTENCIA: PO, SABOR: MORANGO, FORMULACAO: DIET, EMBALAGEM: N/A (ID - 8136). Complemento do item: A cotação e fornecimento deverá ser cotado em embalagem de 14g. PERGUNTA-SE: Após pesquisa, verificamos que as indústrias estão realizando diversas reduções de gramatura, inclusive as marcas que fabricam o produto solicitado, reduziram sua gramatura de 15g para 10g a 12g. Dessa maneira, gostaríamos de esclarecer se poderá ser fornecido o produto com gramatura a partir de 10g, como comumente fabricado? Será aceito dessa forma?

RESPOSTA: Não será aceito embalagem menor que 14g, pois esta gramatura foi a cadastrada para o referido pregão de GA, e com base nela foi realizada a pesquisa de mercado. Logo os preços e o ID SIGA não poderão ser modificados nesta fase do processo licitatório, pois foi verificado que várias marcas utilizam a gramatura de 12g nas suas embalagens ainda, o que não prejudica ou impede a pretensa contratação.

ITEM 131 - GELATINA, CONSISTENCIA: PO, SABOR: FRAMBOESA, FORMULACAO: N/A, EMBALAGEM: N/A (ID - 8129). Complemento do item: A cotação e fornecimento deverá ser cotado em embalagem de 25- 30g. PERGUNTA-SE: Após pesquisa, verificamos que as indústrias estão realizando diversas reduções de gramatura, inclusive as marcas que fabricam o produto solicitado, reduziram sua gramatura de 25g para 20g. Dessa maneira, gostaríamos de esclarecer se poderá ser fornecido o produto com gramatura a partir de 20g, como comumente fabricado? Será aceito dessa forma?

RESPOSTA: Não será aceito embalagem menor que 25g, pois esta gramatura foi a cadastrada para o referido pregão de GA, e com base nela foi realizada a pesquisa de mercado. Logo os preços e o ID SIGA não poderão ser modificados nesta fase do processo licitatório, pois foi verificado que várias marcas utilizam a gramatura de 25g nas suas embalagens ainda, o que não prejudica ou impede a pretensa contratação.

ITEM 132: FARINHA/CEREAIS, TIPO: CREME DE ARROZ, TIPO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA EMBALAGEM MÍNIMO 200 G (ID – 78307). PERGUNTA-SE: Gostaríamos de confirmar se podemos ofertar esse produto somente com a descrição “Farinha de Arroz”? Será aceito dessa forma?

RESPOSTA: Não poderá ser aceito.

ITEM 133 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE ARROZ, COMPLEMENTO: PRÉ COZIDA, FORNECIMENTO: N/A OBS:COT E FORN LT 500G (ID – 7207) PERGUNTA-SE: Após pesquisa, verificamos que as indústrias estão realizando diversas reduções de gramatura, inclusive a marca que mais se aproxima ao solicitado, que reduziu sua gramatura de 500g para 400g. Dessa maneira, gostaríamos de esclarecer se poderá ser fornecido o produto em lata com no mínimo 400g, como comumente fabricado? Será aceito dessa forma?

RESPOSTA: Não poderá ser aceito.

Atenciosamente,

Roberta Castro de Barros - Maj PM Nut
Id. Func.: 4398453-3
Assessora técnica de Estudos Técnicos preliminar



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Castro de Barros, Major**, em 19/06/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **54068133** e o código CRC **7FF3AAE0**.

Referência: Processo nº SEI-350169/002453/2022

SEI nº 54068133

Av. Feliciano Sodré, Nº 190 - Bairro Centro, Niterói/RJ, CEP
Telefone: 24.030-010